



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6496/2004

Ementa

ALTERA A LEI 3.576/90, QUE REGULA A LICENÇA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARTICULARES, PARA EXIGIR AFIXAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL, DA LICENÇA RESPECTIVA.

Data da Norma

28/12/2004

Data de Publicação

30/12/2004

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 9247/2004](#) - Autoria: José Carlos Ferreira Dias

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: EDUCAÇÃO - escolas;

FINANÇAS - licenças.

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



LEI Nº 6.496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.004

Altera a Lei 3.576/90, que regula a licença de escolas de educação pré-escolar particulares, para exigir afixação, em local visível, da licença respectiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3.576, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 6º-A. A licença ou a autorização provisória será afixada em local de fácil visualização por pais ou responsáveis dos alunos." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1